# LEI Nº 4.560
## DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

**ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI N° 4.537 DE 02 DE JULHO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Mafra,Emerson Maas, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º**Os anexos I e III constantes na Lei nº. 4.537, de 02 de julho de 2021, ficam substituídos pelos anexos que acompanham esta Lei, passando a vigorar com os novos valores nele consignados.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Mafra/SC, 07 de outubro de 2021.

**EMERSON MAAS**
Prefeito Municipal

**CELINA DITTRICH VIEIRA**
Vice-Prefeita Municipal